



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 146/2011-SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.166.827-2 em consonância com o artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal,

Resolve,

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar suposto não cumprimento de escala, conforme relatado no ofício n.º 178/11-SRH (fls. 03), atribuído à servidora Dejanira de Fátima Veloso, portadora do RG n.º 1.903.930- 7, detentora do cargo de agente penitenciária na Penitenciária Central do Estado;

II – Designar, conforme Resolução n.º 158/2011, a Comissão Permanente de Sindicância para encarregar-se dos respectivos trabalhos até final conclusão;

III – Revogar a Resolução n.º 138/2011;

IV- Publique-se.

Curitiba, 05 de outubro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.